

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº** **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 217/2021

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Félix, visa estabelecer que os Shoppings Centers e Hipermercados situados no Município de São Paulo deverão disponibilizar, por meio da administração do estabelecimento, uma sala para a realização de arbitragem e mediação de conflitos ocorridos em suas dependências.

Nos termos do art. 2º da propositura, para a mediação de conflitos, os estabelecimentos deverão ter em suas dependências profissionais com experiência em assistência social, arbitragem ou mediação de conflitos, podendo celebrar convênio com entidades que disponham de tais profissionais.

Conforme a justificativa, “infelizmente a violência tem se manifestado de forma significativa em muitos lugares. Nos últimos anos houve casos graves em Shoppings Centers e Hipermercados que resultaram até em morte, envolvendo seguranças e clientes. Muitas vezes, as situações de discórdia poderiam ser melhores solucionadas por pessoas com preparo específico para lidar com situações que demandam mais atenção aos lados sociais e emocionais das pessoas. (...) A ideia é de que em casos de conflitos, uma equipe especializada, formada por pessoas com experiência em assistência social, arbitragem e mediação de conflitos possa intervir para, ao menos, minorar as consequências e os atos de violência”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em